



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 343

Página 1 de 9

CDHU abre nova licitação para unidades habitacionais em Ribeiro de Santos



A CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo publicou na última terça-feira, 13 de novembro, a abertura de uma nova licitação para a construção das 106 casas do distrito de Ribeiro dos Santos. O processo licitatório foi reaberto após problemas administrativos.

As casas do distrito são aguardadas por mais de seis anos pelos moradores. Em julho deste ano, o prefeito Fernando Cunha conseguiu a liberação do convênio com a CDHU para a construção das novas moradias populares.

A área para a edificação do Conjunto Habitacional já havia sido doada pela Prefeitura ao Estado em 2017, inclusive com a entrega da escritura do terreno, no entanto, o município aguardava o andamento do processo na secretaria estadual de Habitação

para liberação das obras, o que ocorreu após gestão do prefeito Fernando Cunha junto ao Governador do Estado de São Paulo, Márcio França.

O residencial contará com toda a infraestrutura necessária para os moradores como galerias, água, esgoto, sarjetas e pavimentação. O valor global orçado pela CDHU é de R\$ 10.913.772,90 milhões.

A abertura dos envelopes da nova licitação será 31 de janeiro de 2019. O prazo para execução das obras é de três anos, a partir da assinatura do contrato. As inscrições para o sorteio das unidades só podem ser realizadas quando as casas estiverem 74% concluídas. Todas as informações serão divulgadas antecipadamente para todos os moradores do distrito de Ribeiro dos Santos.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 343

Página 2 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Resoluções	4
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros Atos	7
DAEMO Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Homologação / Adjudicação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Extrato	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 343

Página 3 de 9

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.418, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

(Projeto de Lei n.º 5.407/2018, de autoria do Vereador João Batista Dias Magalhães)

Declara de Utilidade Pública a Entidade Manassés – Casa de Ação Social e Recuperação.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Entidade Casa de Ação Social e Recuperação Manassés, regularmente constituída e sem fins lucrativos, com atividades de Assistência Psicossocial, e à saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, com sede à Rodovia Vicinal Natal Breda, Chácara Coqueiro, no bairro rural Bela Vista, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 25.021.335/0001-17.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de novembro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.304, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Indenizações e Restituições;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao superávit do exercício anterior,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 43.536,82 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA	
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.437	MANUT DIV ENGENHARIA E OBRAS	
3.3.90.93.00-427	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	43.536,82
TOTAL		43.536,82

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 343

Página 4 de 9

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 20 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Resoluções

Resolução SME nº 10, de 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre a aplicação das provas relativas ao Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP 2018 na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, considerando que:

- o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP oferece indicadores de extrema relevância para os educadores da rede municipal;

- a avaliação externa das escolas municipais, permitirá a comparação dos resultados do SARESP com as avaliações nacionais (Prova Brasil);

- a avaliação do grau de desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino fornece referenciais importantes para acompanhamento da aprendizagem;

- os resultados dessa avaliação fornecem indicadores para ações e projetos pedagógicos e, especialmente, para programas de formação continuada destinados aos

educadores da rede municipal de ensino, resolve:

Artigo 1º. A avaliação do SARESP 2018 será realizada nos dias 27 e 28 de novembro, conforme Anexo I parte integrante desta Resolução, no período da manhã e tarde, e abrangerá, obrigatoriamente, todos os alunos do Ensino Fundamental regular municipal matriculados nos 3ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental de Nove Anos das escolas da rede municipal de ensino.

§ 1º Para participar da avaliação do SARESP as classes devem possuir no mínimo 18 (dezoito) alunos por ano/série a serem avaliados.

§ 2º Os alunos do período da manhã deverão chegar à unidade escolar às 7h, e os alunos do período da tarde às 13h.

§ 3º A prova terá a duração de 3 horas e 30 minutos para os alunos do 3º ano, e o tempo de 2 horas para os alunos do 5º ano, tanto no primeiro quanto no segundo dia da avaliação, com permanência mínima de 1 hora e 30 minutos, observando o acréscimo de 1 hora para alunos com necessidades educacionais especiais.

§ 4º Os alunos realizarão as provas na escola, na classe e no turno que vêm frequentando no ano em curso.

§ 5º Após o término da avaliação, os alunos permanecerão na escola com alimentação e atividades regulares.

Artigo 2º. A avaliação de que trata o artigo anterior visa a aferir o domínio das competências e habilidades básicas previstas para o término de cada ano a ser avaliado e consistirá de provas de Língua Portuguesa e Matemática.

Artigo 3º. Nos dias de aplicação das provas, as escolas deverão garantir o funcionamento regular das classes de alunos dos anos/séries e modalidades de ensino que não serão avaliados no SARESP/2018.

Artigo 4º. As provas terão a seguinte constituição:

I - para o 3º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos - Língua Portuguesa: 8 itens de resposta construída e 5 itens de múltipla escolha; Matemática: 13 itens de resposta construída e 5 itens de múltipla escolha; e

II- para o 5º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, itens de múltipla escolha.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 343

Página 5 de 9

Parágrafo único. Serão aplicados diferentes tipos de cadernos de prova para cada ano e respectivas disciplinas.

Artigo 5º. A aplicação da prova caberá aos professores da rede municipal, na seguinte conformidade:

I - para os 3ºs anos do Ensino Fundamental de Nove Anos por professores dos 1ºs, 2ºs e 3ºs anos, da própria escola, em turmas diversas daquelas nas quais lecionam;

II - para os 5ºs anos do Ensino Fundamental de Nove Anos por professores em escolas diferentes daquelas que lecionam e conforme Plano de Aplicação das Provas, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - nas escolas em que não haja possibilidade de atender ao disposto no inciso anterior deste artigo, as provas serão aplicadas por professores da própria escola, observando-se que, para cada aplicador, a turma seja diferente daquela em que ele leciona; e

IV - o processo de aplicação das provas nas escolas municipais será acompanhado, em cada turno, por:

- representantes de pais de alunos, sob coordenação do Diretor de Escola;
- profissionais da Secretaria Municipal de Educação;
- fiscais externos à escola para verificar e zelar pela licitude e transparência do processo avaliativo.

Artigo 6º. As atividades de elaboração das provas, logística da avaliação, leitura ótica, processamento dos dados, elaboração de relatórios e boletins com resultados das escolas da Secretaria Municipal de Educação estarão sob a responsabilidade da instituição contratada, em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado da Educação, com a qual foi firmada adesão à avaliação por meio de Formulário de Adesão (no link do SARESP 2018).

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação assumirá as despesas referentes à participação de suas escolas, mediante contrato já firmado com a instituição prestadora de serviço, cujo valor custo aluno referente ao SARESP 2018 é de R\$ 17,41. Está prevista a participação de 1227 alunos, o que totaliza o valor de R\$ 21.362,07, sendo este o valor global do referido contrato.

Artigo 7º. As atividades necessárias à realização do

SARESP serão desenvolvidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Diretoria de Ensino de Barretos, segundo as orientações e procedimentos contidos nos Manuais de Orientação e do Aplicador, devidamente discutidos nas respectivas ações de capacitação.

Artigo 8º. Caberá à Secretária Municipal de Educação:

I - zelar pelo cumprimento dos procedimentos e orientações necessárias à realização do processo de avaliação;

II - promover reuniões de orientação na Secretaria Municipal de Educação com os diretores e professores coordenadores das unidades escolares envolvidos no processo;

III - orientar professores dos 5º anos que aplicarão as provas em outras escolas;

IV - divulgar, junto às escolas e à comunidade, as datas e procedimentos referentes à avaliação; e

V - designar os profissionais da Secretaria Municipal de Educação que acompanharão a aplicação das provas.

Artigo 9º. Caberá ao Coordenador Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental Municipal – Coordenador do SARESP:

I - salientar, junto aos diretores das escolas, a necessidade e importância da presença dos alunos nos dias da avaliação;

II - organizar e coordenar o recebimento e a distribuição dos materiais necessários para a realização da avaliação;

III - garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, adotando medidas seguras nas etapas de armazenamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação;

IV - divulgar o Plano de Aplicação das Provas para os diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino;

V - ser responsável, juntamente com o diretor e supervisor, pela montagem do Plano de Aplicação das Provas, nas respectivas unidades escolares;

VI - supervisionar a aplicação da prova a ser realizada nas unidades escolares; e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 343

Página 6 de 9

VII - organizar plantão para esclarecimento de dúvidas, nos dias de aplicação das provas.

Artigo 10. Caberá ao Diretor da unidade escolar:

I - organizar a escola para a aplicação nos dias previstos no artigo 1º da presente resolução;

II - divulgar, junto à escola e comunidade, as condições, datas e horários de realização das provas, cuidando do cumprimento dos procedimentos formais;

III - assegurar a presença dos alunos dos anos avaliados nos dois dias de aplicação do SARESP;

IV - informar a população sobre a interrupção do atendimento ao público em geral nos dias das provas;

V - indicar, em consenso com o Conselho Escolar, um representante de pais, para acompanhar a avaliação;

VI - informar os professores aplicadores sobre o ano em que irão aplicar as provas;

VII - orientar os professores aplicadores sobre os procedimentos a serem adotados nos dias das provas;

VIII - organizar o processo de aplicação das provas dos 3ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental de Nove Anos, atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso I e II, conforme Plano de Aplicação;

IX - conferir os materiais de aplicação recebidos;

X - garantir a segurança, sigilo e inviolabilidade dos cadernos de provas e das folhas de respostas, a partir de sua retirada e durante a guarda, distribuição e recolhimento, até a sua devolução; e

XI - atestar no Sistema Integrado do SARESP – SIS, a atuação dos fiscais e dos professores aplicadores, nos dois dias das provas, e responder ao Questionário de Acompanhamento e Controle da Aplicação.

Artigo 11. Cabe à Secretária Municipal de Educação decidir sobre os casos não previstos na presente Resolução.

Artigo 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, 19 de novembro de 2018.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

NEXO I

SARESP 2018 - Calendário de Provas - Ensino Fundamental

DATA	PROVAS	ANO	PERÍODO
27/11/2018	Língua Portuguesa	3ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental de 9 anos	Manhã e Tarde
28/11/2018	Matemática	3ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental de 9 anos	Manhã e Tarde

Entrada de alunos no horário normal de aulas.

Licitações e Contratos

Outros atos

Aviso Suspensão de Licitação Pregão Presencial nº. 179/2018

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação cuja abertura estava marcada para o dia 21 de novembro de 2018, às 09:30, para análise do edital.

Olímpia, 20 de novembro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado os itens da Chamada Pública nº 05/2018, autorização onerosa de uso de espaço público, com o objetivo de exploração comercial para fins das comemorações natalinas, no período de 01 de dezembro de 2018 à 06 de janeiro de 2019, na Praça Matriz de São João Batista, conforme tabela abaixo:

LOTE 01						
Item	Local	Destinação/Especialidade	Área Total	Vencedor	Valor por m2	Valor Total
LT1	1 AD	Sucos, Refrigerantes, Cervejas e porções fritas ou assadas em forno	8m²(4x2)	Alcinei Anderson da Costa	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 343

Página 7 de 9

LT1	2 AD	Chopp, sucos, refrigerantes e petiscos	8m²(4x2)	Cristiano J. Costa	R\$ 112,50	R\$ 900,00
LT1	3 AD	Sucos, Refrigerantes, Cervejas e Lanches	8m²(4x2)	Jessica Ribeiro da Silva	R\$ 625,00	R\$ 5.000,00
LT1	4 AD	Sucos, Refrigerantes, Cervejas e Açai ou salgados (assados em forno e fritos)	8m²(4x2)	Rodrigo Augusto Lopes	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00
LT1	5 AD	Churros e Krepe Sulço	8m²(4x2)	Jaqueline Aparecida dos Santos	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00
LT1	6 AD	Balidas e bebidas em geral	8m²(4x2)	Jerralt Gustavo Bueno Rodrigues	R\$ 120,00	R\$ 960,00

LOTE 02						
Item	Local	Destinação/Especialidade	Área Total	Vencedor	Valor por m2	Valor Total
LT1	1 AD	Doceria	8m²(4x2)	Luis Francisco Grangel	272,00	2176,00

Olímpia, 20 de novembro de 2018.

João Luiz Alves Ferreira

Presidente da Com. Perm. de Licitação – Substituto

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da Chamada Pública nº. 05/2018, de 01 de novembro de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 20 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 20 de novembro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2018 (quarta-feira), às 16h na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Márcia Elisa da Silva Martinez

Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2018 (segunda -feira), às 16 h na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Maria de Lourdes Porpeta Gerolim

Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2018 (terça-feira), às 16 h na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Christiane Marreto Gratão

Presidente do Conselho- FUNDEB

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº 19/2018, referente a locação de imóvel rural, denominado “Fazenda da Mata”, com a denominação particular de “Estância Primavera”, neste município, de propriedade do



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 343

Página 8 de 9

Sr. João Felipe Stellari, RG 49.657.228-3, destinado ao abrigo dos animais de grande porte (bovinos e equídeos) coletados no município por esta autarquia, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 20 de novembro de 2018.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral - DAEMO Ambiental

Homologação / Adjudicação

Tomada de Preços 09/2018

Fica adjudicado para a empresa AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 60.332.384/0001-71, pelo valor global de R\$ 465.071,32 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setenta e um reais e trinta e dois centavos), e homologado o procedimento relativo à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução da interligação (adução e distribuição) do Centro de Distribuição (reservatório novo de 1500 m³ e existente de 500 m³) no bairro Viva Olímpia na Estância Turística de Olímpia.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 20 de novembro de 2018.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

SUPERINTENDENTE GERAL – DAEMO AMBIENTAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 fica adjudicado o lote 01 pelo valor de R\$ 15.000,00; lote 02 pelo valor de R\$ 6.800,00 e o lote 03 pelo valor de R\$ 30.000,00 à empresa SARTORI & GARCIA PANIFICADORA LTDA ME; lote 04 pelo valor de R\$ 17.500,00 e o lote 05 pelo valor de R\$ 780,00 à empresa MASTER FOOD RIO PRETO LTDA o objeto do Pregão Presencial nº 50/2018, relativo à aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação para atender as necessidades da DAEMO Ambiental.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 05 de novembro de 2018.

Ariane C. Cristofolo Martinussi

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 50/2018, de 05 de novembro de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 05 de novembro de 2018.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 20 de novembro de 2018.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE PRAZO

CONTRATADA: ZACARIN ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S/S.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto executivo referente ao dimensionamento e detalhamento de fundações para base de reservatório, central de tratamento de água e sistemas hidráulicos. Contrato 48/2018-1. Convite nº 15/2018. Data da assinatura: 21 de outubro de 2018. Prazo: 60 dias. Vigência até 28 de dezembro de 2018.

ADITAMENTO DE PRAZO

OBJETO: Aquisição de combustíveis, indispensáveis ao atendimento das necessidades da frota do DAEMO Ambiental. Contratada: Auto Posto Puttini LTDA. ATA 23/2018-1. Pregão Presencial Registro de Preços nº 24/2018. Data da assinatura: 14 de novembro de 2018. Prazo: 06 meses. Vigência 16 de maio de 2018.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 343

Página 9 de 9

Extrato

EXTRATO DE ATA

Contratada: JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA – EPP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços relativos à retirada ou instalação e aluguel de motobombas submersas, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – SP (DAEMO Ambiental). Data de Assinatura: 10 de outubro de 2018. Valor global: R\$ 369.100,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2018. Ata nº 40/2018.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 51/2018

Objeto: Aquisição, através da contratação de empresa para o fornecimento de agregados e materiais de construção, incluso transporte até o local de entrega, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia. Abertura dos envelopes: 04/12/2018 às 09h30min. Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250 ou pelo site www.daemo.sp.gov.br/licitacoes-pregoes. Olímpia, 20 de novembro de 2018

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral